



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera a redação do art. 1º e § 3º do art. 2º, da Resolução CPJ nº 004, de 14 de novembro de 2014, que "Regulamenta o Recesso Forense no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima".*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, incisos XIII e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14, I, da referida norma legal, e

Considerando a legislação estadual referente ao Recesso Forense, especialmente o contido na Lei nº 1.980, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE nº 4667, de 25 de abril de 2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º e § 3º do art. 2º, da Resolução CPJ nº 004, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônica – DJe nº 5396, de 19 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Estabelecer recesso de final de ano, no período de 20 (vinte) de dezembro a 06 (seis) de janeiro de cada ano, no âmbito do Ministério Público Estadual.

Art. 2º .....

§ 3º Os servidores, estagiários e aprendizes escalados para trabalhar no período de recesso, terão o direito a 18 (dezoito) dias de folga, a título de compensação, podendo ser usufruídos em no máximo 02 (dois) períodos, até o dia 19 (dezenove) de dezembro do ano subsequente, sob pena de perecimento do direito." (NR)

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**

Procuradora de Justiça  
Membro/Secretária

**SALES EURICO MELGAREJO FREITAS**

Procurador de Justiça  
Membro

**ROSELIS DE SOUSA**

Procuradora de Justiça  
Membro

**REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**

Procuradora de Justiça  
Membro

**STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**

Procuradora de Justiça  
Membro

**CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA**

Procurador de Justiça  
Membro